



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.581 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal da Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, Inciso I, da Lei nº 4.383, de 25 de novembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
(346)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(391)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(393)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
12.361.00412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
(400)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$	60.000,00

Art. 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforma classificação abaixo:

8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
(344)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(392)	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 20.000,00
12.361.00282.206	MATERIAL ESCOLAR		
(395)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
12.361.00412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
(402)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$	60.000,00

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Assis, em 02 de Fevereiro de 2004.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.581 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004..... *Página 2 de 2*

EDUARDO PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de Fevereiro de 2004.

EDUARDO PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

(Handwritten mark)

